



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N° 049 / 2005.

Abre Crédito Especial ao Orçamento
de 2005 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento Programa de 2005, conforme discriminações:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Unidade: 07 Secretaria de Educação
Subunidade: 04 Ensino Geral

Programa: 12.366.1203.2.109 – Prog. de Apoio ao Ens. de Jovens e Adultos-PEJA	18.178,45
Rubrica: 33.90.30 – Material de Consumo	10.179,94
Rubrica: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.998,51
Rubrica: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOSR\$ 18.178,45

Art. 2º. Os recursos para cobertura do artigo anterior serão as anulações das Dotações Orçamentárias constantes do Orçamento Programa de 2005, conforme discriminações:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Unidade: 07 Secretaria de Educação
Subunidade: 04 Ensino Geral

Programa: 12.361.1205.2.073 – Ensino Fundamental - FNDE

Rubrica: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

10.000,00

10.000,00

Prefeito
São Pedro da Aldeia



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Unidade: 07 Secretaria de Educação
Subunidade: 04 Ensino Geral

Programa: 12.367.1203.2.078 – Educação Especial - FNDE
Rubrica: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

8.178,45
8.178,45

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES R\$ 18.178,45

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 27 de Setembro de 2005

CIENDE

Constou do expediente da Sessão
do Dia 06 / 10 / 2005

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente

PAULO LOBO
= Prefeito =

A COMISSÃO

De Justiça e Redação e Fin. APROVADO
e Orçamento 2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO
Em 06 / 10 / 2005 Em 06 / 10 / 2005

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em 06 / 10 / 2005

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente